

Ano 2013, Edição n.º 2882 - Crato (CE), Sexta-feira 08 de Novembro de 2013.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2013, Edição n.º 2882 - Crato (CE), Sexta-feira 08 de Novembro de 2013.

DECRETO

DECRETO Nº 2910001/2013.

CRATO/CE, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

EMENTA: Autoriza a transferência definitiva de imóvel, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.935, de 17 de outubro de 2013 e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 118, inciso I, alínea a da Lei Orgânica do Município do Crato, bem como no previsto na Lei Municipal Nº 2.935, de 17 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 2.935/2013, autorizou o Chefe do Poder Executivo fazer doação à empresa Julião Transporte de Cargas Ltda-ME, inscrita no CNPJ Nº 07.094.763/0001-98, de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, tendo por área de terra total de 9.000 m² (nove mil metros quadrados), encravada na Avenida Projetada, Bairro Muriti, nesta cidade.

CONSIDERANDO que a citada doação se destina a ampliar a empresa Julião Transporte de Cargas Ltda-ME, a qual atuará no setor de transportes rodoviários e mudanças em geral.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Cartório de Registro de Imóveis da cidade do Crato/CE, autorizado a lavrar a escritura pública referente à doação prevista na Lei Municipal Nº 2.935, de 17 de outubro de 2013, em benefício da Empresa Julião Transporte de Cargas Ltda – ME, inscrita no CNPJ Nº 07.094.763/0001-98.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 29 de outubro de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 2910002/2013.

CRATO/CE, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

EMENTA: Autoriza a transferência definitiva de imóvel, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.936, de 17 de outubro de 2013 e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 118, inciso I, alínea a da Lei Orgânica do Município do Crato, bem como no previsto na Lei Municipal Nº 2.936, de 17 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 2.936/2013, autorizou o Chefe do Poder Executivo fazer doação à empresa Comercial de Bebidas Landim Costa Ltda (DISBELTA), inscrita no CNPJ Nº 23.552.367/0001-13, de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, tendo por área de terra total de 7.073 m² (setemil e setenta e três metros quadrados), encravada na Avenida Fábio Pinheiro Esmeraldo, Bairro Muriti, nesta cidade.

CONSIDERANDO que a citada doação se destina a construir sededa empresa Comercial de Bebidas Landim Costa Ltda (DISBELTA), a qual atuará no setor de elaboração de cerveja e chopp.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Cartório de Registro de Imóveis da cidade do Crato/CE, autorizado a lavrar a escritura pública referente à doação prevista na Lei Municipal Nº 2.936, de 17 de outubro de 2013, em benefício da Empresa Comercial de Bebidas Landim Costa Ltda (DISBELTA), inscrita no CNPJ Nº 23.552.367/0001-13.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 29 de outubro de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 2910003/2013.

CRATO/CE, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

EMENTA: Autoriza a transferência definitiva de imóvel, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.937, de 17 de outubro de 2013 e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 118, inciso I, alínea a da Lei Orgânica do Município do Crato, bem como no previsto na Lei Municipal Nº 2.937, de 17 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 2.937/2013, autorizou o Chefe do Poder Executivo fazer doação à empresa JSB Comércio e Representações Ltda -

ME, inscrita no CNPJ Nº 63.483.408/0001-81, de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, tendo por área de terra total de 9.000 m² (nove mil metros quadrados), encravada na Avenida Projetada, Bairro Muriti, nesta cidade.

CONSIDERANDO que a citada doação se destina a instalar a Empresa JSB Comércio e Representações Ltda-ME, a qual atuará no setor de comércio atacadista de massas alimentícias.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Cartório de Registro de Imóveis da cidade do Crato/CE, autorizado a lavrar a escritura pública referente à doação prevista na Lei Municipal Nº 2.937, de 17 de outubro de 2013, em benefício da Empresa JSB Comércio e Representações Ltda - ME, inscrita no CNPJ Nº 63.483.408/0001-81.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 29 de outubro de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 2910004/2013.

CRATO/CE, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

EMENTA: Autoriza a transferência definitiva de imóvel, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.938, de 17 de outubro de 2013 e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 118, inciso I, alínea a da Lei Orgânica do Município do Crato, bem como no previsto na Lei Municipal Nº 2.938, de 17 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 2.938/2013, autorizou o Chefe do Poder Executivo fazer doação à empresa JSB Distribuidora e Representações Ltda, inscrita no CNPJ Nº 03.909.395/0001-38, de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, tendo por área de terra total de 9.000 m² (nove mil metros quadrados), encravada na Avenida Fábio Pinheiro Esmeraldo, Bairro Muriti, nesta cidade.

CONSIDERANDO que a citada doação se destina a instalar a Empresa JSB Distribuidora e Representações Ltda, a qual atuará no setor de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Cartório de Registro de Imóveis da cidade do Crato/CE, autorizado a lavrar a escritura pública referente à doação prevista na Lei Municipal Nº 2.938, de 17 de outubro de 2013, em benefício da Empresa JSB Distribuidora e Representações Ltda, inscrita no CNPJ Nº 03.909.395/0001-38.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 29 de outubro de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 2910005/2013.

CRATO/CE, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

EMENTA: Autoriza a transferência definitiva de imóvel, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.939, de 17 de outubro de 2013 e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 118, inciso I, alínea a da Lei Orgânica do Município do Crato, bem como no previsto na Lei Municipal Nº 2.939, de 17 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 2.939/2013, autorizou o Chefe do Poder Executivo fazer doação à Empresa COMEGE Comercial de Medicamentos Gentil Ltda - EPP, inscrita no CNPJ Nº 72.242.316-000-09, de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, tendo por área de terra total de 6.293 m² (seis mil e duzentos e noventa e três metros quadrados), encravada na Avenida Projetada, Bairro Muriti, nesta cidade.

CONSIDERANDO que a citada doação se destina a instalar a Empresa COMEGE Comercial de Medicamentos Gentil Ltda - EPP, a qual atuará no ramo de atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, mais precisamente para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Cartório de Registro de Imóveis da cidade do Crato/CE, autorizado a lavrar a escritura pública referente à doação prevista na Lei Municipal Nº 2.939, de 17 de outubro de 2013, em benefício da Empresa COMEGE Comercial de Medicamentos Gentil Ltda - EPP, inscrita no CNPJ Nº 72.242.316-000-09.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 29 de outubro de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 2910006/2013.

CRATO/CE, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

EMENTA: Autoriza a transferência definitiva de imóvel, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.934, de 15 de outubro de 2013 e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 118, inciso I, alínea a da Lei Orgânica do Município do Crato, bem como no previsto na Lei Municipal Nº 2.934, de 15 de outubro de 2013.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 2.934/2013, autorizou o Chefe do Poder Executivo fazer doação à REJUNTAMIX Indústria e Comércio de Argamassas do Cariri EIRELI EPP, de imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, tendo por área de terra total de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), encravada no Sítio Lagoa Encantada, Distrito de Bela Vista, nesta cidade.

CONSIDERANDO que a citada doação se destina a construção e implantação da empresa REJUNTAMIX Indústria e Comércio de Argamassas do Cariri EIRELI EPP, a qual atuará no setor de indústria e comércio, mais especificamente de rejuntas, argamassas, impermeabilizantes e recuperação estrutural, com objetivo de atender uma clientela formada por construtoras e lojas varejistas de material de construção na Região do Cariri.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Cartório de Registro de Imóveis da cidade do Crato/CE, autorizado a lavrar a escritura pública referente à doação prevista na Lei Municipal Nº 2.934, de 15 de outubro de 2013, em benefício da Empresa REJUNTAMIX Indústria e Comércio de Argamassas do Cariri EIRELI EPP.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 29 de outubro de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0411001/2013 - SMTDS
 CRATO/CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de audiência pública do Fórum Permanente de Defesa dos Idosos e das Pessoas com Deficiência – FID, no dia 07 de novembro de 2013 em Fortaleza - CE

Nome: Nádia Maria Freitas do Nascimento

CPF: 462215063-87

Cargo: Assessor Especial

Lotação: SMTDS

Destino: Fortaleza - CE

Período: 07/11/2013

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 04 de novembro de 2013.

Elisângela Rodrigues Leite Moura

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS

PORTARIA

PORTARIA Nº 0411002/2013-GP
 CRATO/CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 0103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de reunião com o Chefe de Gabinete do Estado do Ceará a fim de tratar sobre o andamento dos projetos de infraestrutura para o Município de Crato/CE, mais especificamente para atender a Rua Brigadeiro José Sampaio Macedo e Rodovia São Bento/Vila Padre Cícero, na cidade de Fortaleza/CE.

Nome: Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

CPF:232.866.013-49

Cargo:Prefeito Municipal

Lotação: Gabinete do Prefeito

Destino: Fortaleza/CEPeríodo: 05/11/2013

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 450,00

Agência: 0094-9 Banco do Brasil

Conta Corrente: 41576-6

Total Concedido: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em04 de novembro de 2013.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 2910001/2013- SESPORTE
 CRATO/CE, 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria de Esporte do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005 e o Decreto Nº 0604001/2011, de 06 de abril de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Requerer junto ao Senador Inácio Arruda/CE, aos Deputados Federais João Ananias e Chico Lopes, apoio e emendas para viabilizar ações e projetos esportivos para o município do Crato, bem como Solicitar/requerer e protocolar junto ao Ministério do Esporte as prioridades dos projetos e obras referentes às ações esportivas cratenses.

Nome: Robério Alves Nogueira

CPF: 630.676.503-44

Cargo: Secretário Municipal

Lotação: Secretaria de Esporte

Destino: Brasília/DF.

Período: 05 a 07 de novembro de 2013.

Quantidade: 02

Valor da Diária: R\$ 780,00.

Total Concedido: R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Esporte, em 29 de outubro de 2013.

Robério Alves Nogueira.

Secretaria de Esporte - SESPORTE

PORTARIA

PORTARIA Nº 2910002/2013 - SMTDS

CRATO/CE, 29 de OUTUBRO DE 2013.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do Seminário Intersetorialidade em Foco: 10 anos do Programa Bolsa Família, que será realizado no dia 19 de novembro de 2013 em Fortaleza – CE.

Nome: Maria Cleide Barbosa de Souza

CPF: 312.713.083-04

Cargo: Coordenador Especial dos Benefícios Socioassistenciais e do BPC.

Lotação: SMTDS

Destino: Fortaleza - CE

Período: 19/11/2013

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 29 de setembro de 2013.

Elisangela Rodrigues Leite Moura

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS

PORTARIA

PPORTARIA Nº 0411002/2013 - SMTDS

CRATO/CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Oficina “ Plano Municipal da Primeira Infância: Instrumento de Diagnóstico e Marco Lógico, que será realizado no dia 11 de novembro de 2013 em Fortaleza – CE.

Nome: Elisangela Rodrigues Leite Moura

CPF: 500.642.743-49

Cargo: Secretária Municipal

Lotação: SMTDS

Destino: Fortaleza - CE

Período: 11/11/2013

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 300,00(trezentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 04 de novembro de 2013.

Elisangela Rodrigues Leite Moura

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS